



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO BOMFIM, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA E A EMPRESA T&R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CARIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.099.882/0001-36, com sede a Rua Ananias Jose dos Santos n.º 684 Centro de Carira, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **ARODOALDO CHAGAS**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado na sede do município de Carira/SE, e a empresa **T&R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida Rua O n.º 19 Conjunto Lafayette Coutinho CEP n.º 49.100-000 Bairro Rosa Elze São Cristovão/SE, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.011.518/0001-51, neste ato representada pelo seu Procurador o Senhor **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR**, portador da carteira de identidade n.º 3.205.723-7 SSP-SE e inscrito no C.P.F sob o N.º 842.642.415-53, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, § 1º inciso V, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta do Contrato n.º 025/2019 celebrado em 07 de março de 2019, entre o Município de Carira e a empresa **T&R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O presente contrato ficará prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo início a partir do dia 08 (oito) de setembro de 2019 (Dois mil e Dezenove) e termino em 08 (oito) de março de 2020 (Dois mil e vinte).

Ao município fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

CLÁUSULA SEGUNDA


Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Carira/SE, 06 de setembro de 2019.



**MUNICÍPIO DE CARIRA
ARODOALDO CHAGAS
CONTRATANTE**



**T&R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



CPF. Nº 032 936 615-85



CPF. Nº 329 248 848-61